



**DECRETO Nº 4.187,
De 17 de fevereiro de 2023.**

**Abre Crédito Especial no valor de
113.760,00 (Cento e treze mil,
setecentos e sessenta reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.582, de 17 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

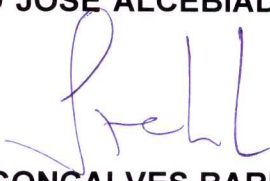
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
05.01.20.0608.0701. 1,058 Programa Avançar RS na Agropecuária
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1012)R\$ 113.760,00
(Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais) - Fonte: 0701

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício 2022, no valor de R\$ 113.760,00 (Cento e treze mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de fevereiro de 2023.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

